



DECRETO Nº 2.348
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DUMONT, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais do Município de Dumont nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - Quando a partida tiver início às 12h, o expediente ao público será das 08hs às 11h;

II - Quando a partida tiver início às 13h, o expediente ao público será das 08hs às 12h;

III - Quando a partida tiver início às 16h, o expediente ao público será 08hs às 15:00h.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos.

Art. 2º - As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 17 de novembro de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.